



Declaração de Desconformidade

do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto
"ER377-2 – Costa da Caparica/Nova Vaga/IC32"

De acordo com o n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro, e após apreciação técnica do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto "ER377-2 – Costa da Caparica/Nova Vaga/IC32" pela Comissão Avaliação, bem como dos elementos apresentados pelo promotor em sede da Audiência Prévia, ao abrigo do art.100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, declara-se a desconformidade do EIA.

Instituto do Ambiente, 23 de Maio de 2006

O Presidente

João Gonçalves

Maria Fernanda Santiago
Vice-Presidente